



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 468/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....094/2018

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....022/2019

Extrato da Justificativa – Termo de Fomento Nº.....001/2019

Extrato do Termo de Fomento Nº.....001/2019

Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....005/2019

Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....007/2019

Água Clara Previdência

Portaria Nº.....005/2019

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA-MS RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.094/2018.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 450/2019, Pág. 01, datado de 23 de janeiro de 2019,

Onde se lê: "(...) Resultado da Licitação - Pregão Presencial nº. 094/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2018.

Leia-se: "(...) Resultado da Licitação - Pregão Presencial nº. 094/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2018, altera-se com base no Art. 21§4º DA Lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Água Clara/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Marcos Antônio Garcia

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Prefeitura Municipal R\$ 66.802,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 21.832,40 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), suplementar na Seguinte dotação:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 66.802,00

Subtotal:R\$ 66.802,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável R\$ 100.000,00
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 70.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 468/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
(Bloco de Atenção Básica) R\$ 80.000,00

Subtotal: R\$ 250.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuita

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.984,00

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS R\$ 9.224,40

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.624,00

Subtotal: R\$ 21.832,40

Total Suplementado: R\$ 338.634,40

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação R\$ 65.972,00

01.005.12.365.0026.2020.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e
Instalações

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação R\$ 830,00

Subtotal: R\$ 66.802,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n.
2.105/2000 R\$ 250.000,00

Subtotal: R\$ 250.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

182504 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de
Assistência Social (FEAS) R\$ 6.984,00

04.012.08.243.0002.2070.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos
e Material Permanente

182504 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de
Assistência Social (FEAS) R\$ 9.224,40

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.624,00

Subtotal: R\$ 21.832,40

Total Reduzido: R\$ 338.634,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Água Clara – MS, 18 de fevereiro de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPASSE AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE FOMENTO nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 003/2019

PROponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Água Clara/MS.

CNPJ: 02.669.873/0001-17

Endereço: Av. Luiz Fiuza Lima, 74, Jardim Nova Água Clara – Água Clara/MS.

Valor Mensal do Repasse: 12 (doze) parcelas de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Período de Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019.

Objeto da Parceria: repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Água Clara/MS, para fomento na Educação Especial Inclusiva.

Justificativa: Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art.º 31 e 32 e Lei 13.204/2015; Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE é a ÚNICA organização da sociedade privada que atende aos anseios e necessidades da Educação Especial Inclusiva no município de Água Clara/MS, oferecendo condições para realização da referida parceria dentro do âmbito da educação especial; Considerando que o Presente Termo de Fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração.

Fundamento Legal: Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14; na Lei Federal n.º 13.204/15, artigo 26, Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 1.071 de dezembro/2018 e Lei Municipal n.º 363/99.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019

Partes: Município de Água Clara – MS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE AGUA CLARA/MS

Objeto: Repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE do Município de Água Clara/MS, para fomento na EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Vigência: 01/01/2019 a 31/01/2019.

Valor: Valor mensal de até R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Reduzido 0550

01.005. – Secretaria Municipal de Educação Água Clara

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte – 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos.

Valor Global: R\$ 516.000,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil Reais)

Data: 30 de janeiro de 2019.

Signatários: Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz
Pelo Fomentador – Humberto de Lima

Marques



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 468/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019, tendo como OBJETO contratação de empresa para "aquisição de kits escolares com apresentação de amostras, para atendimento aos alunos da Rede Municipal, em favor das empresas abaixo elencadas: EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR LOTE: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 00.589.733/0001-03. Valor Adjudicado: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA -ME, CNPJ/MF Nº 20.299.623/0001-14. Valor Adjudicado: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil quinhentos reais), valor global, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. Água Clara/MS, 18 de fevereiro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (POR ITEM). OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de impressoras multifuncionais, scanner, toners remanufaturados, toners compatíveis e toners originais para impressoras, em atendimento as secretarias municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 01 de março de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaquaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail edital@pmaquaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 18 de fevereiro de 2019.
Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da

Câmara Municipal de Água Clara/MS:

R E S O L V E:

Artigo 1.º - EXONERAR Leiliane

Francisca Freitas da Silva, portadora da cédula de identidade nº 36675328-9 expedida pela Secretária de Segurança Pública/SP e inscrita no C.P.F (M.F) sob o nº 221.254.118-06, instituída pela Portaria 21/2018, mantendo as demais cominações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Saylor Cristiano de Moraes
Presidente